

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA JURÍDICA AO PARLAMENTAR**

CONTRATANTE: PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal de Pombal-PB, inscrito na CPF sob o nº683.464.844-53, com endereço na Câmara Municipal de Pombal-PB, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JEFERSON NOBREGA SOUSA, advogado com inscrição na OAB/PB nº 33.461, brasileiro, com CPF nº 132.920.474-39, com escritório profissional escritório na Rua Cel. João Leite, 317, Centro da Cidade de Pombal-PB, CEP: 58840-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas, têm entre si, justa e contratada, a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

I - DO OBJETO

1.1 O CONTRATANTE utilizará os serviços profissionais do **CONTRATADO**, compreendendo assessoria e consultoria jurídica em todos os atos do mandato parlamentar, com os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** na, **Assessoria jurídica junto aos projetos em tramitação na Câmara Municipal, Acompanhamento jurídico do mandato, Assistência na elaboração de pareceres de projetos de Lei, Consultas e elaboração de pareceres solicitados pelo Gabinete parlamentar, elaboração de minutas de proposições legislativas e Análise junto ao gabinete da constitucionalidade dos Projetos de Lei**, conforme a **RESOLUÇÃO Nº 170/2022 da Câmara Municipal de Pombal-PB**, que regulamentou o pagamento da verba indenizatória de atividade parlamentar (VIAP).

II – DA PRECIFICAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A contratação compreenderá o período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, se colocando o **CONTRATADO** a disposição do **CONTRATANTE**, seja presencialmente ou

CONTROLADORIA
Recebido em 28/01/26
Paulo Romero Oliveira Freitas
Assinatura

C.M.P.
Fls.:
Rubrica:

Manoel

remotamente, **recebendo como honorários a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.**

2.2 Os honorários serão faturados pelo **CONTRATADO**, devendo o pagamento ser feito pelo **CONTRATANTE** a cada 30 dias, diretamente na Conta de titularidade do contratado a ser indicada pela **CONTRATADO**.

2.3 O presente Contrato tem prazo de duração determinado de 12 (doze) meses, e em caso de real necessidade, as partes, em comum acordo, poderão aumentar ou diminuir o prazo da respectiva contratação.

III - DO FORO

3.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Pombal-PB, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Após lerem e estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 01 (uma) testemunha.

POMBAL-PB, 01 DE JANEIRO DE 2026


PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS
Vereador CPF nº683.464.844-53


JEFERSON NOBREGA SOUSA
Advogado OAB/PB nº 33.461, CPF 132.920.474-39

TESTEMUNHA, CPF:

C.M.P. 02
Fls: _____
Rubrica: 